



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PATRICK FERNANDO CARNIEL

**A EVOLUÇÃO DO CRIME ORGANIZADO NO ESTADO DE GOIÁS E A
NECESSIDADE DE TÉCNICAS ESPECIAIS DE ACOMPANHAMENTO DESSES
GRUPOS ORGANIZADOS**

GOIÂNIA

2017

PATRICK FERNANDO CARNIEL

Artigo apresentado ao CEGESP2017, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em cooperação técnica com a Universidade Estadual de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública.

Orientadora: Nélia Cristina Pinheiro Finotti

Data da Aprovação: 01/12/2017

Prof^a: Orientadora: Nélia Cristina Pinheiro Finotti

Prof. (a) Julio Alejandro Jelvez Quezada

Prof. (a) Andrey de Fátima Bueno

GOIÂNIA

2017

A EVOLUÇÃO DO CRIME ORGANIZADO NO ESTADO DE GOIÁS E A NECESSIDADE DE TÉCNICAS ESPECIAIS DE ACOMPANHAMENTO DESSES GRUPOS ORGANIZADOS

Patrick Fernando Carniel¹

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar sugestões para a melhor forma de acompanhar e monitorar os integrantes de grupos criminosos já instalados no Estado de Goiás, como por exemplo o PCC – Primeiro Comando da Capital, que, atualmente, é a maior e mais organizada facção criminosa no Estado. A importância da escolha ou definição da melhor forma de acompanhamento de seus membros tem impacto nas respostas que obrigatoriamente devem ser respondidas com relação aos seus faccionados. Para que se possa tentar determinar qual o melhor sistema para o monitoramento desses grupos, serão utilizados dados disponíveis na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, gerados, em sua grande maioria, a partir de investigações da DRACO (Delegacia de Repressão ao Crime Organizado) e dados disponíveis na Delegacia da Polícia Civil de Goiátuba, produzidos em investigações locais. Com a análise quantitativa dos dados disponíveis, será avaliada a atual forma de acompanhamento desses grupos e proposto um novo modelo de monitoramento e acompanhamento dos integrantes de facções de crime organizado, que seja capaz de produzir informações mais precisas destes criminosos, o que possibilitará às forças da Segurança Pública a prevenção, neutralização e combate às ações das facções em Goiás.

Palavras - chave: Crime Organizado. PCC. Modelo de Monitoramento.

ABSTRACT

This paper aims to present suggestions for the best way to follow and monitor members of criminal groups already installed in the State of Goiás, such as the PCC - First Command of the Capital, which is currently the largest and most organized criminal faction in our state. The importance of choosing or defining the best way of accompanying its members has an impact on the answers that must be answered in relation to its members. In order to try to determine the best system for the monitoring of these groups, data will be used by the Secretary of Public Security, generated in large majority in investigations of the DRACO (Organized Crime Repression Office) and data available in the Civil Police Precinct. The current form of monitoring of these groups will be evaluated and a new model of monitoring and follow-up of members of organized crime factions will be evaluated, which will be able to produce more accurate information of these groups. criminals, which will enable the Public Security forces to prevent, neutralize and combat the actions of the factions in Goiás.

Key words: Organized Crime. PCC. Monitoring Model.

¹ Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, Águas Claras, Brasília/DF – Delegado de Polícia Civil[®]

INTRODUÇÃO

É significativo e alarmante o aumento do número de pessoas que integram as organizações criminosas que atuam no Estado de Goiás, sendo de suma importância o acompanhamento desses grupos, objetivando entender o que determina esse aumento e as consequências desse fato para a segurança pública.

São identificadas dez facções criminosas em atuação no Estado de Goiás: Primeiro Comando da Capital (PCC), Comando Vermelho (CV), Família do Norte (FDN), Família Monstro (FM), K2, Primeiro Comando de Anápolis (PCA), Primeiro Comando de Jataí (PCJ), Primeiro Comando da Baixada (PCB), Matar, Vingar e Libertar (MVL) e Bonde dos 40 (B40).

As duas facções com mais atuação e integrantes no Estado são o CV – Comando Vermelho e o PCC – Primeiro Comando da Capital. São facções rivais que disputam território.

Neste trabalho, identificamos a evolução do número de integrantes do PCC, que se mostra como a principal facção criminosa em atividade no Estado e, ainda, sugerimos a melhor forma de acompanhar e monitorar seus integrantes.

A importância da escolha ou definição da melhor forma de acompanhamento de seus membros tem impacto nas respostas que obrigatoriamente devem ser respondidas com relação aos seus membros: Quem são? Onde estão? Qual atuação dentro da organização criminosa? Qual o objetivo da organização criminosa?

Com a produção desse conhecimento é que será possível tomar decisões para prevenir, neutralizar e combater as ações negativas que tais grupos organizados promovem no Estado.

Atualmente, não há, por parte das forças da Segurança Pública um sistema coordenado objetivando o acompanhamento desses grupos organizados. O que ocorre na realidade são órgãos produzindo conhecimentos aleatórios de forma isolada, e o conhecimento que é produzido de forma fracionada, uma vez não compartilhado, pode se mostrar insuficiente para entender as questões acima ventiladas.

O objetivo do presente estudo é avaliar a atual forma de monitoramento desses grupos, que ocorre, como já afirmamos, de forma isolada, quase que, em sua totalidade, pela DRACO – Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, por

algumas Delegacias Municipais, por algumas unidades da Agência Prisional e pelas Agências de Inteligência, propondo, ao final do estudo, qual a melhor forma de acompanhamento desses grupos.

Para que seja possível determinar qual o melhor sistema para o monitoramento desses grupos, serão utilizados dados disponíveis na Secretária de Segurança Pública, gerados em sua grande maioria, em investigações da DRACO e dados disponíveis na Delegacia de Polícia Civil de Goiânia, produzidas em investigações desta unidade policial.

Com a coleta e análise dos dados disponíveis, será avaliada a atual forma de acompanhamento desses grupos e proposto um novo modelo de acompanhamento dos integrantes de facções de crime organizado, o que gerará informações mais precisas desses criminosos, possibilitando, assim, que os órgãos de Segurança Pública possam se antecipar e neutralizar as ações coordenadas pelas facções.

1 SURGIMENTO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL - PCC

O Primeiro Comando da Capital (PCC) é a maior facção criminosa atuante no Brasil, tendo extensão também em outros países da América Latina, a exemplo da Bolívia, Colômbia e Paraguai, conforme se depreende do site <https://brasil.elpais.com>.

De acordo com site², a referida facção teve início em 1993, no anexo à Casa de Custódia de Taubaté-SP, cidade do interior do Estado de São Paulo, que fica cerca de 130 quilômetros da capital. Conhecido como “Piranhão”, no local não eram permitidas visitas e os presos ficavam trancados 23 horas por dia, sem qualquer acesso à televisão, rádio ou revistas e jornais.

Em maio de 1993, os presos resolveram protestar. Durante uma semana, bateram nas grades das celas para chamarem a atenção, inclusive da vizinhança. Ao mesmo tempo, os familiares, especialmente mães e esposas, reivindicavam condições mais dignas aos detentos. A ação rendeu frutos e a administração da

² <http://www1.folha.uol.com.br>

unidade cedeu, permitindo aos presos mais tempo ao sol, acesso aos jornais e autorização para jogarem futebol em horários determinados.

Os presos, em sua grande maioria, eram de Taubaté e de cidades vizinhas, mas oito, especificamente, eram paulistas, a saber: Mizael Aparecido da Silva (Baianão); César Augusto Roriz da Silva (Cezinha); José Márcio Felício (Geleião); Wander Eduardo Ferreira (Cara Gorda); Antônio Carlos Roberto da Paixão (Paixão); Isaías Moreira do Nascimento (Esquisito); Ademar dos Santos (Dafé) e Antônio Carlos dos Santos (Bicho Feio).

Os paulistas presos destacaram-se no futebol e por não serem do interior, eram chamados de “Os da Capital” ou “Comando da Capital”. Em 31/08/1993, aconteceu um campeonato de futebol e a equipe dos jogadores paulistas logrou-se vitoriosa³.

Nessa ocasião, já planejavam matar dois inimigos que “controlavam o Piranhão”. Durante o jogo, colocaram em prática o plano e executaram os inimigos. Sem resistência dos demais presos, os jogadores do “Comando da Capital” passaram a noite em claro idealizando a criação de um grupo organizado para liderar os demais presos. O objetivo inicial era serem a voz dos presos em defesa de seus direitos e lutar contra a opressão das prisões. Daí o PCC ser visto como um “partido”.

Mizael, o “Baianão”, tinha conhecimentos de teologia, de budismo tibetano e de práticas mentais de yoga, sendo o mais ideológico do grupo. Com tais conhecimentos foi o responsável por elaborar o texto original do Estatuto do PCC que, fundado nos conceitos de lealdade e contribuição, continha as regras a serem seguidas.

Marcos Willians Herbas Camacho (Marcola) e Idemir Carlos Ambrósio (Sombra) estavam no castigo e foram os primeiros membros batizados no PCC com o apadrinhamento de César Augusto Roriz da Silva (Cezinha). Formada estava a cúpula da que é, hoje, a maior facção criminosa do Brasil.

Idemir Carlos Ambrósio (Sombra) e César Augusto Roriz da Silva (Cezinha) passaram então a recrutar no interior dos presídios presos para integrarem a facção. Eles foram os grandes responsáveis pelos primeiros

³ <https://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2017/01/24/como-um-time-de-futebol-virou-o-pcc-a-maior-faccaocriminosa-do-brasil.htm>

recrutamentos e batismos no PCC nos primeiros anos da facção, mas, até então, o PCC era apenas conhecido dentro dos presídios.

A facção apenas se tornou conhecida nacionalmente em março de 1997, através de uma reportagem acerca de sua existência, realizada pela TV Bandeirantes. O governo paulista, até aquele momento, negava a existência do PCC.

Assim, sem ser reconhecido pelo Estado como algo relevante, agindo sem qualquer monitoramento por parte do Estado, o PCC foi crescendo dentro das cadeias onde impunha suas regras e ideias. Tais ideias, eram transmitidas para fora dos muros das penitenciárias, na medida em que seus integrantes iam adquirindo a liberdade.

Ao cumprirem pena em presídios do Mato Grosso do Sul e do Paraná, César Augusto Roriz da Silva (Cezinha) e José Márcio Felício (Geleião) foram os responsáveis por expandir a organização a essas localidades, ao mesmo tempo, em que Idemir Carlos Ambrósio (Sombra) dominava o Carandiru.

Marcos Willians Herbas Camacho (Marcola), quando fugia da cadeia, comandava assaltos a bancos e transportadoras de valores. Ao final da década de 1990, o quarteto era considerado como “os generais” do PCC.

Em 1998, o canadense David Spenser, ex-membro do Movimento da Esquerda Revolucionária do Chile (MIR) e responsável pelo sequestro do empresário Abílio Diniz, cumpria pena no Carandiru e, sendo amigo dos chefões do PCC, montou um sistema de comunicação por telefonia celular que possibilitando a comunicação entre os membros da facção.

As centrais clandestinas funcionavam nas casas das esposas e familiares de detentos e viabilizavam a comunicação sobre os negócios da facção. Mais de 300 centrais clandestinas foram estouradas pela polícia em aproximadamente cinco anos.

Idemir Carlos Ambrósio (Sombra) foi morto no pátio do “Piranhão” e o executor justificou o crime afirmando que “não gostava do jeito dele”. Marcola mandou uma coroa de flores em nome do PCC ao passo que Cezinha e Geleião decretaram luto e penduraram bandeiras pretas nas janelas dos presídios. Entretanto, as suspeitas do crime recaíram sobre Cezinha e Geleião, pois demonstravam insatisfação com o poder conseguido por Sombra.

No fim do ano 2001, César Augusto Roriz da Silva (Cezinha) e José Márcio Felício (Geleirão) assumiram o comando do PCC. Determinavam as regras e ordens de forma ditatorial e se apropriavam dos lucros advindos do PCC. O grupo mandou matar Mizael Aparecido da Silva (Baianão), um dos fundadores do PCC, em decorrência de desavenças internas.

No início de 2003, Cezinha e Geleirão, bem como suas esposas, foram expulsos da facção por Marcola, o qual assumiu o comando do PCC e os jurou de morte. A vice-liderança ficou com Júlio César Guedes de Moraes (Julinho Carambola). Com o objetivo de retomar o poder e deportar Marcola do PCC, Cezinha e Geleirão fundaram o Terceiro Comando da Capital – TCC, que perdeu força com a morte de Cezinha em 2006. José Márcio Felício (Geleirão) é o único dos oito (08) fundadores do PCC ainda vivo e, atualmente, encontra-se preso no presídio federal de Campo Grande-MS.

Ao assumir o comando do PCC, Marcola efetuou várias mudanças, proibiu que os integrantes usassem crack para melhorar o convívio entre os detentos, banuiu os estupros e promoveu uma trégua nos presídios que durou até o ano de 2005. Marcola teve a ideia de incluir a palavra “igualdade” ao lema da facção e a estruturou em departamentos, conhecidos como “sintonias” ou “torres”.

Sob a liderança de Marcola, o PCC se tornou a maior facção criminosa em atuação no Brasil, sob o lema: **Paz, Justiça, Liberdade, Igualdade e União**.

Em 2010, calculava-se que a organização criminosa, que comanda rebeliões, fugas, resgates, assassinatos, assaltos, sequestros e tráfico de drogas, contava com cerca de 13 mil membros dentro e fora dos presídios. Já em 2016, segundo estimativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, a facção contava com aproximadamente 22,6 mil integrantes.

Atualmente o PCC, embora concentre seu poder no Estado de São Paulo, está presente em todas as unidades da federação, a exemplo do Rio de Janeiro, Bahia, Alagoas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Minas Gerais, Rondônia, Goiás, dentre outros.

1.2 Evolução do PCC no Estado de Goiás

Com o entendimento de como surgiu o PCC, bem como de que forma se alastrou no Estado de São Paulo e demais Estados da Federação, passaremos a analisar a evolução do quantitativo de membros da facção no Estado de Goiás e, em especial, na cidade de Goiatuba.

Os órgãos de segurança pública, em meados de 2016, identificaram a presença no Estado de Goiás de integrantes da facção criminosa denominada como Primeiro Comando da Capital – PCC.

Como ponto de partida para se chegar a uma conclusão sobre a evolução dos membros do PCC no Estado, foi realizado uma coleta de dados na Secretária de Segurança Pública.

Os dados coletados, em Goiás, demonstram aumento significativo no número de integrantes da facção criminosa PCC. Em junho de 2016, havia, segundo dados da SSP/GO, quarenta e cinco (45) membros. Pouco mais de um ano depois, os dados revelam que o número de membros chegou em quinhentos e setenta e sete (577).

Não foram só os integrantes que tiveram um aumento significativo, mas o número de cidades onde o PCC está presente também aumentou significativamente. Em julho de 2016, o PCC estava presente em dez (10) cidades, em novembro de 2017, o PCC já se faz presente em quarenta e duas (42) cidades goianas.

Foram coletados, ainda, dados sobre o quantitativo de integrantes do PCC na cidade de Goiatuba, para que pudesse ser realizada a comparação com os dados já coletados na SPP/GO.

Com o resultado dos dados coletados, bem como com a análise e a discussão sobre o tema, em campo reservado, serão expostos os resultados da pesquisa de coleta de dados e a discussão relativa ao problema proposto.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente trabalho foi a de coletas de dados, com pesquisa utilizando instrumentos estatísticos. O objetivo foi determinar a causa da divergência no número de integrantes do PCC, identificados pela Secretária de

Segurança Pública do Estado de Goiás e pela Delegacia de Polícia Civil de Goiatuba, tendo como espaço territorial o município de Goiatuba.

Atestando com a colaboração do trabalho, referindo aos objetivos da pesquisa, foi utilizada uma pesquisa exploratória através do uso de métodos que permitiram a identificação e a formação de toda base conceitual para a abordagem do tema, apresentando possibilidades de implantação e implementação da sugestão proposta.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para que se pudesse falar em evolução no número de integrantes da facção, se fez necessária uma coleta de dados junto à Superintendência de Inteligência Integrada da SSP/GO e a Delegacia de Polícia Civil de Goiatuba.

Durante as pesquisas realizadas, verificou-se que a grande maioria dos dados coletados são oriundos de investigações conduzidas pela Delegacia Estadual de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO e algumas unidades da Polícia Civil.

Ao se verificar os dados coletados, identificamos que, em março de 2016, existiam quarenta e cinco (45) membros do PCC no Estado de Goiás, distribuídos em dez (10) cidades.

Em outubro de 2016, conforme estudos, havia diminuído o número de integrantes da facção, ostentando o quantitativo de 36 integrantes, no entanto, no mesmo período, houve aumento no número de cidades com integrantes do PCC, que passou de dez, para doze cidades com faccionados do PCC.

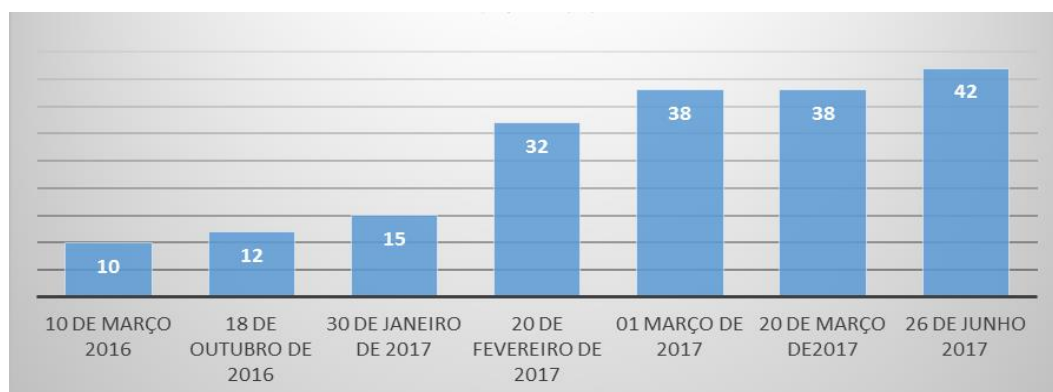
No ano de 2017, segundo dados extraídos da Superintendência de Inteligência Integrada da SSP/GO, os números relativos aos integrantes do PCC aumentaram significativamente, em janeiro de 2017, a facção criminosa contava com oitenta e um (81) membros, distribuídos em quinze cidades goianas. Em fevereiro de 2017, os membros do PCC chegaram a duzentos e quarenta e um (241), distribuídos em 32 cidades.

Em 01 março de 2017, o número de integrantes passou a ser de duzentos e cinquenta e nove (259), distribuídos em trinta e oito cidades. No dia 20 de março,

os números foram atualizados e chegou-se ao quantitativo de quatrocentos e setenta e três (473) integrantes, distribuídos em 38 cidades goianas.

Em junho de 2017, o quantitativo de faccionados chegou ao número de quinhentos e setenta e sete (577), distribuídos em quarenta e duas (42) cidades goianas.

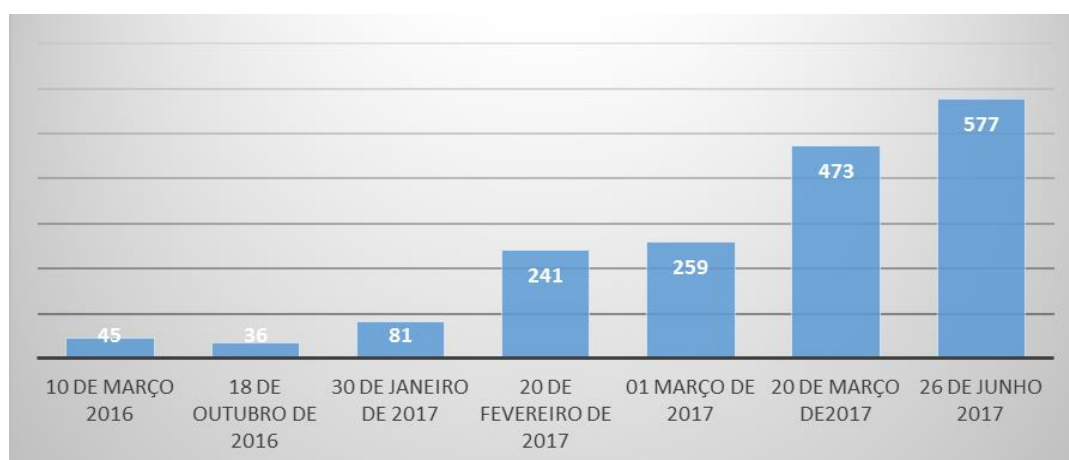
Gráfico 01 – Unidades Prisionais/Cidades com membros do PCC



Fonte: dados SSP/GO 2017 – Autor (2017)

No gráfico acima, é possível verificar que a presença da facção em unidades prisionais no Estado, durante o período de pouco mais de um ano, passou de dez unidades para quarenta e duas unidades prisionais, representando um aumento de mais de 400% nas cidades onde o PCC se faz presente.

Gráfico 02: Membros do PCC no Estado de Goiás



Fonte: dados SSP/GO 2017 – Autor (2017)

No gráfico representativo da evolução dos membros do PCC no Estado, nota-se que o PCC teve relevante evolução em seu número de integrantes, chegando a um aumento em seu quantitativo de mais de 1000%, em um período pouco superior a um ano.

Os dados apresentados demonstram de maneira clara que, a partir do ano de 2016, a facção criminosa PCC – Primeiro Comando da Capital foi detectada no Estado de Goiás, tendo sido identificados, inicialmente, 45 membros no Estado, distribuídos em dez cidades goianas.

No ano seguinte, em 2017, os números de faccionados do PCC no Estado aumentaram significativamente, chegando, em novembro deste ano, no quantitativo de cerca de 577 integrantes, distribuídos em 42 cidades goianas.

Ao se analisar os dados acima, percebe-se que a facção conseguiu, em menos de um ano, arregimentar cerca de 500 novos integrantes, aumentando em mais 1000% seu quadro de membros, expandindo seu espaço territorial de dez (10) unidades prisionais para quarenta e duas (42), com crescimento, em um ano, de mais 400% de sua área territorial.

Com os números apresentados, podemos afirmar que a facção teve uma expansão significativa no ano de 2017. O que deve ser indagado é quais os motivos que contribuíram para essa expansão? A resposta a essa pergunta não se mostra simples.

Uma das hipóteses para o crescimento do PCC no Estado de Goiás pode ser buscada na própria história do surgimento do PCC em São Paulo, onde o Estado na década de 90, negava a existência do PCC como crime organizado, fato que fez com que a facção, sem ação para combatê-la, tivesse crescimento rápido, tendo seus ideais difundidos dentro e fora dos presídios paulistas.

O fato de ser encontrado dados referentes ao PCC somente a partir de 2016, significa que o Estado de Goiás não deu a devida atenção para a possibilidade da facção estar atuando no Estado anteriormente, o que pode ter contribuído para seu crescimento.

Outro fato que pode ter contribuído para o crescimento do PCC, é a dificuldade de se monitorar tais grupos criminosos. Os órgãos de segurança pública ainda estão se adaptando a essa nova modalidade criminosa, que cresce em unidades prisionais superlotadas.

As duas situações supra mencionadas, somadas à grande massa carcerária, têm papel fundamental para que o PCC consiga difundir seus ideais e arregimentar novos membros na velocidade vertiginosa que se apresenta nos dados coletados.

O crime organizado, com a sua capacidade de arregimentação de integrantes, sua forma de organização e em razão da maneira como pratica suas ações, passou a ser motivo de preocupação não apenas dos órgãos de segurança pública, mas também chamou a atenção da sociedade, imprensa e da doutrina, que passou a produzir, ainda que de forma tímida, textos sobre o combate a este tipo de criminalidade.

A capacidade de multiplicar seus membros, como demonstrado em linhas pretéritas, chamou a atenção, mesmo que tardiamente, dos órgãos de segurança pública, fazendo com que se buscasse meios legais eficientes para o monitoramento desses grupos.

Os órgãos incumbidos do combate ao crime organizado ainda estão se adaptando a essa nova forma de criminalidade imposta pelas facções criminosas e somadas às dificuldades em se conseguir de forma satisfatória a identificação dos seus membros, bem como a dificuldade de responsabilização pelos atos praticados pela organização são elementos que já chamam a atenção da doutrina.

Fernandes (2008, p. 40), afirma que é:

(...) essencial para a sobrevivência da organização criminosa que ela impeça a descoberta dos crimes que pratica e dos membros que o compõem, principalmente dos seus líderes. Por isso ela atua de modo a evitar o encontro de fontes de prova de seus crimes: faz com que desapareçam os instrumentos utilizados para cometê-los e com que prevaleça a lei do silêncio entre os seus componentes; intimida testemunhas; rastreia por meio de tecnologias avançadas os locais onde se reúne para evitar interceptações ambiental; usa telefones e celulares de modo a dificultar a interceptação, preferindo conversar por meio de dialetos ou línguas menos conhecidas. Por isso, os Estados viram-se na contingência de criar formas especiais de descobrir as fontes de provas, de conversá-las e de permitir produção diferenciada da prova para proteger vítimas, testemunhas e colaboradores.

O Promotor de Justiça Pereira (2013, p. 619) esclarece:

(...) o crescimento e desenvolvimento de novas formas graves de criminalidade tem colocado o Processo Penal em situação de alarme, uma vez que a persecução penal realizada nos moldes tradicionais, com métodos de investigação já amplamente conhecidos, vem se demonstrando

insuficiente no tocante ao combate à delinquência moderna. Impõe-se então o estabelecimento de regras processuais compatíveis com a modernização do crime organizado, porém, sempre respeitando dentro do possível os direitos e garantias fundamentais dos investigados ou acusados.

A preocupação demonstrada pelos autores com a forma tradicional de persecução penal, que se mostra incapaz de frear o crescimento das ações negativas praticadas pelas organizações criminosas frente ao Estado e o aumento significativo de seus membros, faz com que seja necessária uma mudança de pensamento e do modo de agir dos órgãos de persecução penal.

O legislador, percebendo a importância do tema, editou a Lei 12.850/2013 e nela outorgou e delimitou vários meios de obtenção de prova. Como bem observou Lima (2015), mesmo preocupado em deferir meios de obtenção de prova para os órgãos de persecução penal, manteve a tradição de preocupar-se com os direitos e garantias fundamentais.

Assim, como advertido pelos autores citados, não há como enfrentar o crime organizado com as mesmas técnicas utilizadas para o enfrentamento da criminalidade comum. Há que se entender que as facções criminosas, dotadas de estruturas complexas de comando, se estruturaram no sentido de proteger as informações que possam colocar em risco a integridade do grupo.

O que se percebe é que mesmo identificando que o enfrentamento do crime organizado, da forma como vem ocorrendo, não tem surtido o efeito esperado, na prática, não há políticas de enfrentamento que possam fazer frente a esses grupos tão fortemente estruturados.

Atualmente, a produção do conhecimento é realizada por vários segmentos da segurança pública, mas o fazem de forma isolada e não compartilhada, o que se mostra insuficiente para o enfrentamento do crime organizado.

Como resultado dessas informações parciais, apenas uma pequena parcela de integrantes do grupo organizado é identificada e processada pelos seus atos. A grande maioria continua agindo com a proteção da estrutura, sem rosto e identificação, situação que o crime organizado proporciona aos seus integrantes.

Quando se fala que o crime organizado não tem rosto, significa dizer que, dentro da cadeia de comando, sempre hierarquizada de forma vertical, quem executa uma determinada ação não sabe quem realmente deu a ordem, sabe

apenas que é ordem do grupo criminoso ao qual pertence. Da mesma forma que quem ordena, pode não saber quem irá realmente executar, mas sabe que será um integrante de escalão mais baixo do grupo.

Nos noticiários já é possível perceber, com facilidade, essa característica dos grupos organizados, onde determinadas ações são simplesmente imputadas a determinado grupo criminoso, sem, contudo, se conseguir vincular aos autores do fato. Assim, o crime ocorre, mas não há conhecimento da estrutura do crime organizado para o seu cometimento.

Assim, afirma-se que a forma como esses grupos são estruturados, principalmente em grupos organizados como o PCC e o CV, há verdadeiramente o que a doutrina chama de autoria de escritório, que está intimamente ligada com a teoria do domínio final do fato, uma vez que se constitui em autoria mediata particular ou autoria mediata especial.

Masson (2014, p. 543) ao tratar desse assunto, assim define autoria de escritório:

Nessa linha de raciocínio, é autor de escritório o agente que transmite a ordem a ser executada por outro autor direto, dotado de culpabilidade e passível de ser substituído a qualquer momento por outra pessoa, no âmbito de uma organização ilícita de poder. Exemplo: o líder do PCC (Primeiro Comando da Capital), em São Paulo, do CV (Comando Vermelho), no Rio de Janeiro, dá as ordens a serem seguidas por seus comandados. É ele o autor de escritório, com poder hierárquico sobre seus “soldados” (essa modalidade de autoria é muito comum nos grupos terroristas).

Tratando sobre o mesmo assunto, Zaffaroni e Pierangeli (2007, p. 209), afirmam que:

Esta forma de autoria mediata pressupõe uma “máquina de poder”, que pode ocorrer tanto num Estado em que se rompeu com toda a legalidade, como numa organização paraestatal (um Estado dentro do Estado), ou como uma máquina de poder autônoma “mafiosa”, por exemplo. Não se trata de qualquer associação para delinquir, e sim de uma organização caracterizada pelo aparato de seu poder hierarquizado, e pela fungibilidade de seus membros (se a pessoa determinada não cumpre a ordem, outro cumprirá; o próprio determinador faz parte da organização).

Assim, mostra-se extremamente difícil punir os detentores do comando da organização criminosa, uma vez que estes integrantes não executam as condutas típicas, ao contrário, se valem de integrantes de menor escalão, dotados de

culpabilidade para a prática dos crimes, ficando aqueles ocultos pela própria estrutura da organização criminosa.

Nesse contexto, é de suma importância, o acompanhamento das facções criminosas que atuam de forma organizada no Estado de Goiás, objetivando a identificação de sua estrutura de poder, aqueles que ocupam o ápice da pirâmide e são responsáveis pelas decisões que serão executadas pelos integrantes que ocupam o posto mais baixo da pirâmide.

Assim, antes que se possa discutir doutrinariamente, por meio dos institutos jurídicos acima mencionados, acerca da possibilidade de imputação aos líderes do crime organizado as condutas por eles determinadas e executadas por integrantes de baixo escalão, os órgãos de segurança pública devem inicialmente ter capacidade de identificar quem são seus integrantes e qual a posição que ocupam na organização criminosa. Do contrário, os líderes continuarão agindo livremente sem qualquer responsabilidade sobre os atos da organização que comandam.

Para que se possa ilustrar com dados a dificuldade de se identificar os integrantes de qualquer facção criminosa e, em especial, os líderes dessas facções, foram coletados dados acerca do número de integrantes do PCC na cidade de Goiatuba/GO.

Nos números extraídos na Superintendência de Inteligência Integrada da SSP/GO⁴, há faccionados identificados por cidades. Tais dados foram igualmente compilados para que se pudesse comparar com os dados encontrados na Delegacia de Polícia de Goiatuba, para que fosse possível discutir sobre as divergências nos dados.

Segundo os dados da Superintendência de Inteligência Integrada da SSP/GO, de março a outubro de 2016, havia um (01) integrante do PCC em Goiatuba. Em janeiro de 2017, foram identificados seis (06) faccionados e em fevereiro de 2017, os facionados diminuíram para dois (02) na cidade. Em março de 2017, haviam sete (facionados) e em novembro os dados indicam nove (09) facionados na cidade de Goiatuba, distante 170 km da Goiânia, capital do Estado de Goiás.

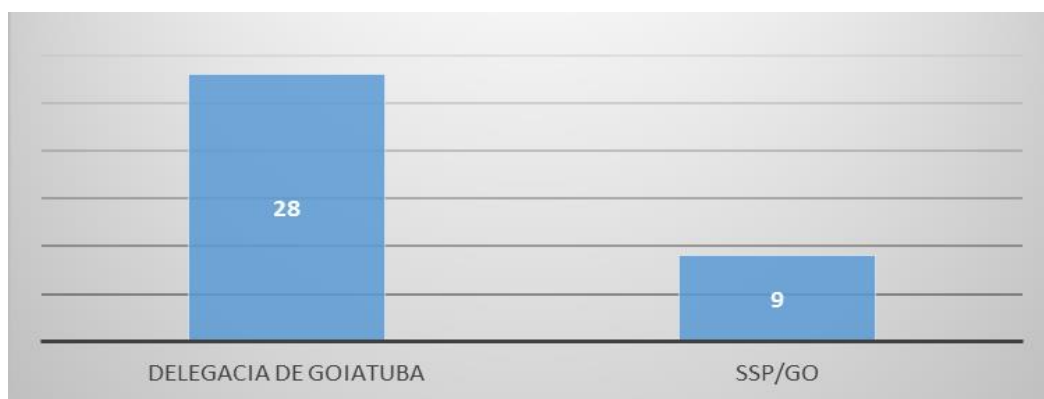
⁴

Dados coletados in loco pelo autor.

Com a coleta de dados disponíveis na Delegacia de Polícia Civil de Goiatuba⁵, é possível identificar que somente há dados referentes ao PCC, no ano de 2017. Anteriormente, inexistiam investigações com o fim de identificar faccionados do PCC.

Com os dados coletados, verifica-se que, no mês de junho de 2017, haviam nove (09) integrantes do PCC. Já, em novembro de 2017, os dados comprovam que são vinte e oito (28) os faccionados do PCC na cidade de Goiatuba, número que diverge do apresentado pela Superintendência de Inteligência Integrada da SSP/GO.

Gráfico 03 – Integrante do PCC identificados na Cidade de Goiatuba – Novembro de 2017



Fonte: dados SSP/GO 2017 e Delegacia de Polícia Civil de Goiatuba 2017 – Autor (2017)

No gráfico, nota-se que, em novembro deste ano, para a SSP/GO há apenas nove (09) faccionados na cidade de Goiatuba, confrontando com os dados coletados na Delegacia de Polícia de Goiatuba, percebe-se que para esta unidade policial, há vinte e oito (28) faccionados identificados na cidade.

Essa divergência de dados pode ser reflexo da forma de monitoramento, enquanto a DRACO que fornece as informações à SSP, busca informações sobre o crime organizado em todo o Estado, fato que dificulta a produção do conhecimento em razão do amplo espaço territorial e do grande número de pessoas envolvidas com o crime organizado.

A Delegacia de Polícia de Goiatuba, ao contrário, tem espaço territorial muito menor e um quantitativo menor de pessoas para serem monitoradas, se

⁵ Dados coletados in loco pelo autor.

comparado com os 577 integrantes que integram o PCC no Estado de Goiás, o que facilita a identificação e monitoramento dos integrantes do crime organizado e, por conseguinte, confere maior qualidade às informações.

Somado ao que foi dito acima, o compartilhamento de informações entre a Delegacia de Polícia Civil de Goiatuba e a Agência Prisional de Goiatuba, teve papel fundamental para que a Delegacia de Goiatuba conseguisse identificar um número três vezes maior que DRACO de integrantes do PCC na cidade em estudo.

Como já afirmado, a produção do conhecimento acerca do crime organizado é realizada por vários segmentos da segurança pública, que produzem conhecimento de forma isolada, não havendo o compartilhamento dessas informações. Dessa forma, o conhecimento produzido se mostra insuficiente para o enfrentamento do crime organizado.

Como resultado dessas informações parciais, apenas uma pequena parcela de integrantes do grupo organizado é identificada e processada pelos seus atos. A grande maioria continua agindo com a proteção da estrutura, sem rosto e sem identificação, situações proporcionadas pelo crime organizado aos seus integrantes.

Isso fica claro nos dados apresentados no gráfico 03, onde a Delegacia de Polícia Civil de Goiatuba identificou 28 membros do PCC na cidade e a SSP/GO identificou apenas nove integrantes.

O compartilhamento de informações entre dois órgãos de segurança pública que atuam diretamente no combate as facções criminosas, a Polícia Civil e a Agência Prisional de Goiatuba, foi fator determinante para que fosse identificado um número muito superior facionados se comparado ao que foi identificado pela SSP/GO.

Esse fato demonstra que o modelo seguido pelos órgãos de segurança pública para acompanhar e/ou monitorar esses grupos criminosos, deveria ser revisto, ganhando uma nova roupagem. Assim, passaria de investigações isoladas, para investigações que integrem os vários segmentos da segurança pública, ganhando agilidade e qualidade nas informações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que há um esforço por parte dos órgãos de segurança pública em acompanhar a evolução do crime organizado no Estado, objetivando entender quem são seus integrantes e quais os objetivos das facções que atuam no Estado. Tal esforço encontra-se concentrado principalmente na Superintendência de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

No entanto, tais ações de produção de conhecimento acerca desse tema ainda são insuficientes e ocorrem de forma aleatória e isolada. Cada órgão produz seu conhecimento, sem que haja a devida difusão dessa informação para outros órgãos de interesse.

A organização complexa das facções, que possuem um escalonamento de funções entre seus membros, permite que os líderes se utilizem da compartimentação de informações, tendo por objetivo evitar riscos às atividades do grupo e de seus membros.

O conhecimento produzido de forma não sistematizada, de forma isolada por cada órgão de segurança pública, somado à maneira de organização das facções, faz com que atualmente não exista no Estado um conhecimento qualitativo do crime organizado, no sentido de identificar quem são, quais funções ocupam no crime organizado e quais os objetivos de cada facção criminosa no Estado.

Atualmente, como não há, por parte dos órgãos de persecução penal, um sistema coordenado objetivando o acompanhamento desses grupos organizados, os acompanhamentos ocorrem de forma isolada e o conhecimento que é produzido, de forma fracionada, uma vez não compartilhado, se mostra insuficiente para entender as complexas questões relacionadas ao crime organizado.

Um dos pontos importantes do trabalho é contribuir para a discussão acerca da necessidade que se faz a criação de um sistema de acompanhamento das facções criminosas que atuam no Estado de forma que estejam incluídas, de forma integrada, todas as forças da Segurança Pública de Goiás.

Nesse sentido, todos os órgãos que produzem conhecimento acerca do crime organizado, cada um em sua área de atuação, deverão produzir o conhecimento e compartilhar com um órgão central, que terá a atribuição de compilar o conhecimento produzido pelos vários órgãos e difundi-lo para que seja utilizado para tomada de decisões a nível político, tático e operacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

FERNANDES, Antônio Scarance. *O Equilíbrio Entre a Eficiência e o Garantismo e o Crime Organizado*. Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: RT, 2008.

MARÇAL, Vinícius; MASSON, Cleber. *Crime Organizado*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

MASSON, Cleber. *Direito Penal Esquematizado*. Parte Geral. 8 ed. Rio de Janeiro: Método, 2014.

PACHECO, Rafael. *Crime Organizado: Medidas de Controle e Infiltração Policial*. Curitiba: Juruá, 2011.

LIMA, Renato Brasileiro de. *Manual de Processo Penal*: volume único. 4 ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2016.

ZAFFARONI, E. Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro*. Parte Geral. 7. Ed. São Paulo: RT, 2007.

Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/12/22/politica/1482434757_533449.html. Acesso em 01/11/2017

Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u121460.shtml>. Acesso em 01/11/2017

Disponível em <https://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2017/01/24/como-um-time-de-futebol-virou-o-pcc-a-maior-faccaocriminosa-do-brasil.htm>. Acesso em 01/11/2017